

pelo menos 12 (doze) créditos no conjunto dos 2 (dois) semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre do curso de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente do MP/USP ficará assim constituída:

§ 1º - Alunos de Graduação:

a) Conselho Deliberativo: 1 (um) representante discente e respectivo suplente;

b) Comissão Técnica-Administrativa: 1 (um) representante discente e respectivo suplente;

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento dirigido à Diretora do MP/USP e enviado, exclusivamente, para o e-mail do Serviço de Apoio Acadêmico(SVAPACAD), acadmp@usp.br, da data de publicação desta Portaria até 04 de julho de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - O requerimento deverá especificar à qual vaga do artigo 4º a inscrição se refere. No caso de inscrição por chapa, deverá ser detalhada a vinculação titular e respectivo suplente.

§ 2º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo próprio candidato através do Sistema Júpiter.

§ 3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 4º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado no sítio eletrônico do MP/USP, disponível em <http://mp.usp.br>, em 05 de julho de 2022.

§ 5º - Recursos contra eventual indeferimento de inscrição poderão ser endereçados à Diretora e encaminhados para o e-mail do Serviço de Apoio Acadêmico(SVAPACAD), acadmp@usp.br, até o dia 11 de julho de 2022. A decisão sobre os recursos será divulgada no sítio eletrônico do MP/USP em 12 de julho de 2022.

§ 6º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será exibida por ordem alfabética dos candidatos a titular.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - O Serviço de Apoio Acadêmico (SVAPACAD) do MP/USP encaminhará para o e-mail principal dos eleitores, cadastrado nos Sistemas USP, no dia 25 de julho de 2022, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo único - Para os alunos de graduação, o e-mail principal é o institucional "@usp.br".

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada no sítio eletrônico do MP/USP, disponível em <http://www.mp.usp.br>, no dia 26 de julho de 2022.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Parágrafo único - Face à vinculação titular-suplente, os critérios de desempate mencionados no caput deste artigo aplicam-se à figura do titular.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser endereçado à Diretora e encaminhado no e-mail da Serviço de Apoio Acadêmico(SVAPACAD), acadmp@usp.br, até o dia 29 de julho de 2022, e será decidido pela Diretora.

§ 2º - A decisão sobre eventuais recursos será divulgada no sítio eletrônico do MP/USP disponível em <http://www.mp.usp.br>.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado no sítio eletrônico do MP/USP, disponível em <http://www.mp.usp.br>.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à Comissão de Legislação e Recursos (CLR), para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora do MP/USP.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de junho de 2022

Profª. Dra. Rosária Ono Diretora do Museu Paulista

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU

MUSEU PAULISTA DA USP

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0022/2021-MP, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS EPP E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA-MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EXTINTOR)

PROCESSO N.º 2021.1.166.33.5

OBJETO DO ADITAMENTO: CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO – VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE: MUSEU PAULISTA DA USP

CNPJ: 63.025.530/0032-00

CONTRATADA: ERNESTINA MARTINS DE ASSIS DOS SANTOS EPP

CNPJ: 29.866.908/0001-64

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DE 02/09/2022

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

PORTARIA FCFRP Nº 36, de 23 de junho de 2022.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à Comissão de Pós-Graduação, à Comissão de Pesquisa e à Comissão de Relações Internacionais da FCFRP/USP.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 9 de agosto de 2022, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 (um) docente e 1 (um) discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação da FCFRP/USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

a) Comissão de Pós-Graduação: 1 (um) representante titular e respectivo suplente.

b) Comissão de Pesquisa: 1 (um) representante titular e respectivo suplente.

c) Comissão de Relações Internacionais: 1 (um) representante titular e respectivo suplente

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcrfp.usp.br) pelo e-mail institucional dos candidatos, também em e-mail institucional, até o dia 29 de julho de 2022, às 17 horas, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no programa de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo Sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia 1º de agosto de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 16 horas do dia 4 de agosto de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 5 de agosto de 2022.

§ 5º - Caso haja mais de uma inscrição para o colegiado, a ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia 5 de agosto de 2022, às 14h, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores, o qual também será disponibilizado na página da Unidade.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Seção de Apoio Acadêmico da FCFRP encaminhará aos eleitores, no dia 8 de agosto de 2022, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

§ 1º - De acordo com o Art. 4º da Resolução nº 7945, de 27-03-2020, nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 10 de agosto de 2022, às 14 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica (atac@fcrfp.usp.br), até às 14 horas do dia 15 de agosto de 2022 e será decidido pela Diretoria.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da FCFRP (www.fcrfp.usp.br) até o dia 16 de agosto de 2022.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretoria, será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE DIREITO

ASSISTÊNCIA ACADÊMICA

FACULDADE DE DIREITO

COMUNICADO FD Nº 28/2022

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E TEORIA GERAL DO DIREITO - EDITAL FD 02/2022

O Diretor da Faculdade de Direito comunica que no dia 03 de agosto de 2022, às 14 horas terá início ao Concurso de Professor Doutor do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito (Edital 02/2022).

Ficam convocados os Membros da Banca Examinadora e os candidatos Lucas Fucci Amato, Rubin Assis da Silveira Souza, Raphael Cezar da Silva Neves, Pablo Biondi, Daniel Peixoto Murata, Gislaiane de Paula, Matheus Pelegrino da Silva, Hélcio Ribeiro, Carlos Frederico Ramos de Jesus, Lorena Martoni de Freitas, Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros, Rafael Lazzarotto Simioni, Eduardo Baker Valls Pereira, André de Paiva Bonillo Fernandes, Jonathas Ramos de Castro, Osny da Silva Filho, Ana Luiza de Moraes Rodrigues Braga, José Antonio Rego Magalhães, Marcio Soares Grandchamp, Fabiana Oliveira Pinho, Rafael Chagas Mancebo, Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Rodrigo Ribeiro de Sousa, Luciana Silva Reis e Laura Degaspere Monte Mascaro para o início das provas, conforme calendário abaixo. O candidato Leonardo Passinato e Silva solicitou o cancelamento, que foi aprovado.

O concurso será realizado presencialmente.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E TEORIA GERAL DO DIREITO

EDITAL FD 02/2022

Os Candidatos foram divididos em turmas, conforme ordem de inscrição:

Turma A: Lucas Fucci Amato, Rubin Assis da Silveira Souza e Raphael Cezar da Silva Neves.

Turma B: Pablo Biondi, Daniel Peixoto Murata e Gislaiane de Paula

Turma C: Matheus Pelegrino da Silva, Hélcio Ribeiro e Carlos Frederico Ramos de Jesus

Turma D: Lorena Martoni de Freitas, Marco Antonio Loschiavo Leme de Barros e Rafael Lazzarotto Simioni

Turma E: Eduardo Baker Valls Pereira, André de Paiva Bonillo Fernandes e Jonathas Ramos de Castro

Turma F: Osny da Silva Filho, Ana Luiza de Moraes Rodrigues Braga e José Antonio Rego Magalhães

Turma G: Marcio Soares Grandchamp, Fabiana Oliveira Pinho e Rafael Chagas Mancebo

Turma H: Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Rodrigo Ribeiro de Sousa e Luciana Silva Reis

Turma I: Laura Degaspere Monte Mascaro, Período: 03 a 11.08.2022

BANCA EXAMINADORA:

Professora Associada Elza Antonia Pereira Cunha Boiteux (DFD) Professora Associada Nina Beatriz Stocco Ranieri (DES)

Professor Titular Cicero Romão Resende de Araujo (FFLCH) Professor Associado Laurinho Dias Minhoto (FFLCH)

Professora Titular Juliana Neuenschwander Magalhães (UFRJ) **CALENDÁRIO:**

* Dia 03 de agosto de 2022 (quarta-feira), na Sala Visconde de São Leopoldo

às 14h00 - entrega da lista de pontos para a prova escrita (todos os candidatos).

* dia 04 de agosto de 2022 (quinta-feira), na Sala da Congregação

às 14h00 - sorteio do ponto e prova escrita (todos os candidatos);

* dia 05 de agosto de 2022 (sexta-feira), no Auditório Rubino de Oliveira

às 09h00 - leitura da prova escrita dos grupos A e E

às 14h30 - leitura da prova escrita dos grupos F a I, atribuição de notas e divulgação dos classificados

* dia 08 de agosto de 2022 (segunda-feira), na Sala da Congregação

às 09h15 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma A)

às 14h00 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma B)

às 18h00 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma C)

* dia 09 de agosto de 2022 (terça-feira), no Auditório Rubino de Oliveira

às 09h00 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma D)

às 09h15 - Prova didática dos candidatos (Turma A)

às 13h45 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma E)

às 14h00 - Prova didática dos candidatos (Turma B)

às 17h15 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma F)

às 18h00 - Prova didática do candidato (Turma C)

* dia 10 de agosto de 2022 (quarta-feira), no Auditório Rubino de Oliveira

às 8h45 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma G)

às 09h00 - Prova didática dos candidatos (Turma D);

às 13h30 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma H)

às 13h45 - Prova Didática dos candidatos (Turma E);

às 17h00 - entrega da lista de pontos para a prova didática dos candidatos classificados e sorteio (Turma I)

às 17h15 - Prova Didática dos candidatos (Turma F)

* dia 11 de agosto de 2022 (quinta-feira), no Auditório Rubino de Oliveira

às 08h45 - Prova didática dos candidatos (Turma G);

às 13h30 - Prova didática dos candidatos (Turma H)

às 17h00 - Prova didática dos candidatos (Turma I)

às 18h30 - arguição dos memoriais dos candidatos classificados;

às 20h00 - Julgamento e resultado final do concurso.

Observação: Em razão do não comparecimento, desistência ou reprovação de candidatos na prova escrita, o cronograma poderá sofrer modificações ou antecipações de provas e do encerramento.

FACULDADE DE DIREITO, 23 de junho de 2022.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022

Processo nº 22.1.322.89.3

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

CONTRATADA: CAC COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ 02.282.485/0001-89

OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE DE PAPELARIA Valor Total: R\$ 3925,00 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.41

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022

Processo nº 22.1.323.89.0

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

CONTRATADA: FLUXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - CNPJ 42.003.646/0001-72

OBJETO: FORNECIMENTO DE LÂMPADA LED Valor Total: R\$ 2040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.90

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2022

Processo nº 22.1.450.89.1

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

CONTRATADA: TAQUAPEL DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ 36.169.037/0001-95

OBJETO: FORNECIMENTO TOALHA DE PAPEL SIMPLES INTERFOLHA

Valor Total: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.15

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

RATIFICAÇÃO

Processo: 2022.1.447.59.9

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP

Contratado: Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Ribeirão Preto, 23 de junho de 2022.

Prof.Dr. Marcelo Mulato
DIRETOR

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato

CONTRATO N.º: 28/2022

PROCESSO: 22.1.00715.17.8

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CT Energia projetos e Construções Ltda

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORACAO DE PROJETO DE ENGENHARIA

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 10.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato

Processo nº 21.1.716.61.0

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais